
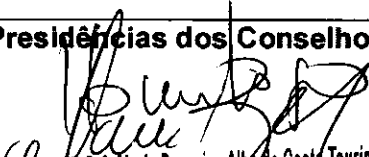
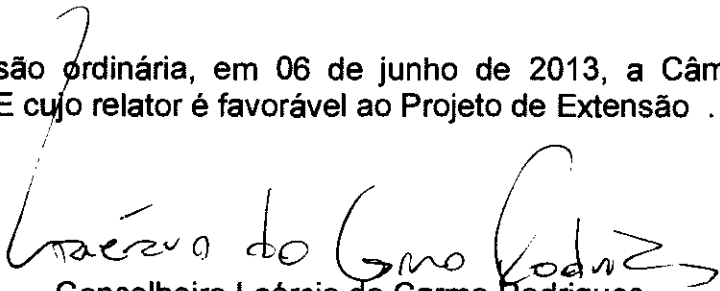


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>	<p>Da Presidências dos Conselhos Superiores</p>
<p>Processo: 23118.003504/2012-10</p>	
<p>Parecer: 1349/CPE</p>	<p>Prof. Dr. Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente</p> <p>Em 17/06/13</p>
<p>Assunto: Projeto de Extensão "Entre Imagens e Memórias com os povos Karo, Ikólóh e Wari"</p>	
<p>Interessado: Ednéia Aparecida Isidoro – Diretoria do Campus de Ji - Paraná</p>	
<p>Relator: Cons. Orestes Zivieri Neto</p>	

Parecer da Câmara:

Na 68ª sessão ordinária, em 06 de junho de 2013, a Câmara acompanha parecer 1349/CPE cujo relator é favorável ao Projeto de Extensão .



Conselheiro Laércio do Carmo Rodrigues
Presidente

**Câmara de Pesquisa
e Extensão - CPE**

Parecer: 1349/CPE

Assunto: Projeto de Extensão "Entre Imagens e Memórias com os povos Karo, Ikólóh e Wari"

Interessado: Ednéia Aparecida Isidoro – Diretoria do *Campus* de Ji - Paraná

Relator: Cons. Orestes Zivieri Neto

I – RELATÓRIO:

O Processo 23118.003504/2012-10 inicia-se com o Formulário Síntese da Proposta do Edital do PROEST 2011, com Parte I – Identificação. Das folhas 02 a 17 o Formulário de Cadastro de Programa de Extensão com o projeto proposto, intitulado de "Entre Imagens e Memórias com os povos Karo, Ikólóh e Wari", de coordenação de Edineia Aparecida Isidoro, docente da UNIR- Campus de Ji-Paraná.

O projeto em questão tem como propósito instrumentalizar as comunidades indígenas do Estado de Rondônia, em especial os professores indígenas acadêmicos do curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural para que possam se utilizar da linguagem fotográfica, cinematográfica e videográfica como forma de expressão cultural do registro da memória histórica e como busca por um diálogo intercultural.

Em sua metodologia apresenta uma carga horária de 400 horas que corresponde a 9 oficinas de 40 h cada com os povos Karo (Arara) Ikólóh (Gavião) no município de Ji-Paraná, na Terra Indígena Igarapé Lourdes e no município de Guajará-Mirim abrangendo a comunidade indígena Sagarana dos povos Wari (kaorowaje e Ororaxijein). As oficinas serão desenvolvidas em 3 etapas de 40 horas (junho, Setembro e Novembro), sendo 3 oficinas por povo. As oficinas serão: Oficina Introdutória (Mostra de vídeo e oficina de roteiro), Oficina para instrumentalizar quanto ao uso das câmeras fotográficas e filmadoras, Oficina de filmagem e edição de vídeos, e o Acompanhamento das atividades.

Aprovado na categoria de Programa, o projeto conta com recursos no valor de R\$ 141.671,00 (cento e quarenta e um mil seiscientos e setenta e um real).

Na sequência, no verso da folha 17 de forma manuscrita aparece o despacho da chefe de Departamento em exercício para o professor conselheiro para análise e parecer. Nas folhas 18 e 19 apresenta-se o parecer do professor, dando parecer favorável, acompanhado em seguida pela Ata do Conselho de Departamento com o referido deferimento e aprovação do parecer e projeto da professora interessado (fl.20). A folha 21 temos o despacho da Chefe de Departamento de Educação Intercultural para a direção do Campus, acompanhado de folha de despacho do Presidente do CONSEC (diretor em exercício no Campus de Ji-Paraná) que designa a Profa. Conselheira Neidimar Vieira Lopes Gonzales, para análise e parecer (fl.22).

Nas folhas 23 e 24 temos a apreciação da referida professora com o parecer favorável a sua execução, acompanhado logo após pela folha de despacho nº 031/2013/DCJP com a devida aprovação do parecer e projeto por Ad Referendum do plenário, encaminhando para a SECONS. (fl. 25).

A SECONS, por sua vez despacha para a Presidência da CPE, que abaixo da folha de despacho encaminha-o à PROCEA, para registro em seu banco de dados. (fl.26). Na página seguinte, fl. 27 temos o despacho n.º 074 de 08/04/13 da Coordenadora de Cultura e Extensão – Mariana Marques Ferreira para a SECONS, alegando tratar-se de projeto já aprovado pelo Comitê Assessor de Extensão e portanto aprovado pela PROCEA, considerando que necessita da aprovação pela Câmara por exceder a carga horária permitida para certificação.

Finalmente, na folha 28 a SECONS reencaminha a Presidência da CPE em 15/04/2013, que na mesma folha despacha para esse conselheiro que recebe o processo por via malote no dia 22/04/2012.

II - ANÁLISE:

O projeto bem como todo o seu processo de tramitação esta de acordo com a Resolução nº. 226/CONSEA, de 17 de dezembro de 2009 e seu encaminhamento a essa Câmara se dá em razão do entendimento do seu Art. 6º em seu parágrafo 2º que assim trata:

§ 2º As propostas de Ação de Extensão com carga horária igual ou inferior a 40 horas prescindem da avaliação da Câmara de Pesquisa e Extensão, sendo registradas pela Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (PROCEA).

Logo, levando em conta o despacho n.º 074 de 08/04/13 da Coordenadora de Cultura e Extensão – Mariana Marques Ferreira e o teor de sua discussão aprecia-se nesse processo, o atendimento a regulamentação (Resolução 226/CONSEA/ 2012) e, conseqüentemente, a sua institucionalização e autorização de certificação pela PROCEA, mesmo com a carga horária superior a permitida pela Pró-Reitoria, motivo inclusive de sua consulta para essa Câmara.

III – PARECER

Visto que foi tramitado dentro dos parâmetros exigidos, e dado a relevância da proposta do programa de extensão sou de parecer **FAVORÁVEL** a institucionalização e certificação pela PROCEA.


Conselheiro Orestes Zivieri Neto
Relator